ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AuA) - PRAD

PROTOCOLO Nº 1.770/2022

O **Município de São João do Oeste/SC,** em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017 e Resoluções CONSEMA n° 98/2017 e 99/2017 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 031, de 05 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 121 e 122, de 07 de outubro de 2019 e Resolução CONSEMA nº 160, de 06 de dezembro de 2019, com base no **Protocolo n° 1.770/2022** do CONDER, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AuA) para Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** à:

DADOS DO EMPREENDEDOR/CORRESPONDÊNCIA:

NOME: VALDIR LUIS WOLFART		
ENDEREÇO: LINHA ITACURUCU, S/N		**BAIRRO:** INTERIOR
CEP: 89897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
CNPJ/CPF: 053.606.129-75		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 71.80.00 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO, EXCETO ÁREAS CONTAMINADAS.
EMPREENDIMENTO: VALDIR LUIS WOLFART - PRAD
CNPJ/CPF: 053.606.129-75

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: LINHA ITACURUCU, S/N		**BAIRRO:** INTERIOR
CEP: 89897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 27°05'58.8"S	**Longitude**: 53°31'05.9"W	

DA VIABILIDADE:

Condições gerais:

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.

II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

· Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;

· A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;

· Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença deve ser encaminhada ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

36 (trinta e seis) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado nos **Despachos 09 e 10**, do **Protocolo nº 1.770/2022.**

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

SÃO JOÃO DO OESTE/SC, 16 de dezembro de 2022.

MILTON HENTGES
Direto do Meio Ambiente

CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES
Chefe de Secretaria

Assinado por 2 pessoas: CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES e MILTON HENTGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/6FB2-F580-69D1-2C13 e informe o código 6FB2-F580-69D1-2C13

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6FB2-F580-69D1-2C13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES (CPF 057.XXX.XXX-32) em 19/12/2022 17:14:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MILTON HENTGES (CPF 987.XXX.XXX-04) em 20/12/2022 08:05:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/6FB2-F580-69D1-2C13